Registrar. A consideração do Sr. Presidente. 24/01/18

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU
Estado de São Paulo
Gabinete
Avenida Dona Evarista de Castro Ferreira nº 360 – Centro
Miracatu-SP - Fone: (13) 3847-7000
Email: gabinete@miracatu.sp.gov.br – site: www.miracatu.sp.gov.br

Autue-se para tramitação
Encaminhe-se às Comissões Permanentes.
26/01/2018

Mensagem ao Projeto de Lei n° 001/2018

Miracatu, 22 de janeiro de 2018.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Tenho a honra de encaminhar à consideração dos Vereadores dessa Egrégia Casa de Leis por intermédio de Vossa Excelência, o Projeto de Lei n° 001/2018, que "dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências".

Esclarecemos que os valores solicitados são provenientes de saldo financeiro de 2017, das contas correntes conforme discriminado no projeto de lei e que necessitam da devida correspondência de créditos orçamentários que viabilizem a realização das despesas.

Desta forma, solicitamos a apreciação e aprovação da referida matéria dentro do prazo regimental, conforme dispõe a Lei Orgânica do Município

EZIGOMAR PESSOA JUNIOR
Prefeito Municipal

A Sua Excelência o Senhor
VINICIUS BRANDÃO DE QUEIRÓZ
Presidente da Câmara Municipal
Miracatu / SP

Câmara Municipal de Miracatu
Proposições recebida e, registrada
em 24/01/18 nº 19

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU
Estado de São Paulo
Gabinete
Avenida Dona Evarista de Castro Ferreira nº 360 – Centro
Miracatu-SP - Fone: (13) 3847-7000
Email: gabinete@miracatu.sp.gov.br – site: www.miracatu.sp.gov.br

PROJETO DE LEI Nº 001 DE 22 DE JANEIRO DE 2018.
Autor: Prefeitura Municipal de Miracatu

CÂMARA MUNICIPAL DE MIRACATU
Projeto de Lei Ordinária
RECEBIDO SOB Nº 01/2018
Em 24/01/18

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

EZIGOMAR PESSOA JUNIOR, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 34.843.565-4-SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 221.089.668-11, domiciliado e residente no Município de Miracatu, Estado de São Paulo, ***Prefeito Municipal***, no uso de suas atribuições legais; faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica a Prefeitura Municipal autorizada a proceder a abertura de Crédito Adicional Suplementar no orçamento vigente, no valor de **R$ 71.458,84 (setenta e um mil, quatrocentos e cinquenta e oito reais e oitenta e quatro centavos)**, destinados a reforçar a seguinte dotação orçamentária:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA		FICHA	VALOR
01.05.00	**Fundo Municipal de Assistência Social**		
01.05.01	**Fundo Municipal de Assistência Social**		
08.2430003.2504	**Manutenção da Proteção Social Especial- Alta Complexidade**		
3.3.90.30.00	Material de Consumo	87	7.138,89
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Física	510	10.800,00
08.2430003.2506	**Manutenção da Proteção Social Especial- Média Complexidade**		
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Física	94	10.092,54
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica	96	18.000,00
08.2440003.2008	**Manutenção Atividades de Apoio à Família**		
3.3.90.30.00	Material de Consumo	117	7.490,83
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	119	17.936.58
	Total da Suplementação:		**71.458,84**

Art. 2º A suplementação dar-se-á pelo superávit financeiro das contas do Banco do Brasil vinculadas ao Departamento Social, conforme discriminados abaixo:

Conta 19.830-7	GBF FNAS	R$ 9.292.17
Conta 19.831-5	GSUAS FNAS	R$ 8.644,41
Conta 19833-1	BL PSEMC FNAS	R$ 28.092,54
Conta 19.834-x	PSB FNAS	R$ 7.490,83
Conta 19.832-3	PSEAC FNAS	R$17.938,89

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, estando convalidadas as alterações na LDO e PPA.

Miracatu, 22 de janeiro de 2018.

EZIGOMAR PESSOA JUNIOR
Prefeito Municipal